Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

ÀS COMISSÕES

Em 02 / 10 / 1995

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12/95.

Passa a dar nome a logradouro público.

Art. 1º - A rua "A " do Conjunto Habitacional Nova Cambará, passa a denominar-se rua Waldomiro Pereira Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambará, 02 de outubro de 1995.

Mauricio Mendes

José Maurício F. Mendes
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei, modificar o nome da rua "A " para rua Waldomiro Pereira Lima, localizada no Conjunto Habitacional Nova Cambará.

O senhor Waldomiro Pereira Lima, na qualidade de filho mais velho de João Pereira Lima, doou no ano de 1950, à Igreja da Vila Rubim, o terreno onde hoje ela se encontra construída e também doou a Associação Atlética Cambaraense, todo o terreno onde hoje se encontra o Estádio João Pereira Lima.

Outro fato marcante praticado pelo homenageado, foi no ano de 1964, quando a agência do Bradesco de nossa cidade estava em vias de encerrar suas atividades, em razão de estar o Município passando pôr sérias crises financeiras, o Senhor Waldomiro Pereira Lima pôr sua influência de grande depositante na época, reuniu várias pessoas e através de sua liderança, dirigiram-se até a matriz do Bradesco, que fica em Osasco (SP), chamada "Cidade de Deus", e em reunião com a Diretoria do Banco, ficou determinado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Amador Aguiar, a construção definitiva da Agência do Banco Bradesco em nossa cidade, onde até hoje continua funcionando.

Assim, nada mais justo que esta Casa de Leis, acolha a sugestão ora apresentada, pôr se tratar de uma homenagem das mais merecidas.

Cambará, 02 de outubro de 1995.

Maurício Mendes

José Maurício F. Mendes
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 12/95.

AUTOR: JOSÉ MAURÍCIO F. MENDES

MATÉRIA: MODIFICA O NOME DA RUA "A" DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA CAMBARÁ PARA RUA WALDOMIRO PEREIRA LIMA.

A O. Dia p/ Sessão
Em 09 / 10 / 1995
PRESIDENTE

RELATOR: JOSÉ CLEBER CARULLA.

PARECER: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Visa o Projeto de Lei, em referência, modificar a denominação da rua "A" do Conjunto Habitacional Nova Cambará, para rua Waldomiro Pereira Lima.

O Curriculum Vitae do homenageado consta da justificativa apresentada ao Projeto, razão pela qual se torna dispensável juntar outros documentos.

Nada a opor com relação ao objetivo do Projeto, por ser de competência da Câmara, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno.

Por isso, entendemos ser justa e merecida a homenagem que se pretende prestar, opinando pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, em 09/10/95.

Osmar Moreira da Silva

José Cleber Carulla

Rubens Scoparo

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

LEI Nº 12/95.

Passa a dar nome a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua "A" do Conjunto Habitacional Nova Cambará, passa a denominar-se rua Waldomiro Pereira Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, em 06 de novembro de 1995.

EDGARD RIBAS NETO
PRESIDENTE